



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
25

Data e Hora da Emissão	29/10/2018 14:46:04	Competência	29/10/2018	Código de Verificação	428417804
Número do NFS		Nº. da NFS-e substituída		Local de Prestação	CONTAGEM - MG

Razão Social/Nome						RAJA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E COMERCIO EM INFORMATICA EIRELI - ME
Nome Fantasia						RAJA INFORMATICA E COMERCIO
CNPJ/CNP	06.260.623/0001-80	Inscrição Municipal	99913013	Município	CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP						RUA CORONEL AUGUSTO CAMARGOS, 398 - FONTE GRANDES CEP: 32019-740
Complemento	LOJA 01	Telefone	(31)3912-3985	e-mail	PROCESSO@GRUPOPCONT.COM	

Razão Social/Nome						SOCIEDADE CULTURAL E RELIGIOSA DE MINAS GERAIS - SCRMG
CNPJ	15.821.747/0001-34	Inscrição Municipal	72076381	Município	CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP						RUA JOAQUIM CAMARGOS, 310 - CENTRO-PLANO DIRETOR CEP: 32041-440
Complemento		Telefone	(31)31321-2663	e-mail	LENIMAR.CRISTINA@ROCHAODONTABILIDADEMG.COM.BR	

MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES/REDE/PARQ/SERVIDOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÊS DE OUTUBRO;

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2017
SEDUC e SCRMG
EDUCAÇÃO INTEGRADA E INTEGRAL

14.01 / 951180001 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Qualificação do Serviço: 02.01 - Serviços de TI

Código de Oba

Código AEC

Nº (R\$)	COFIN (R\$)	IR (R\$)	IND (R\$)	CSLL (R\$)
Documento de Validação - Transmissão de Serviços				
Valor do Serviço - R\$	1.600,00			1.600,00
Desconto incondicional	0,00			0,00
Desconto Condicionado	0,00			0,00
Imposto de Renda	0,00			0,00
Imposto de Renda	0,00			0,00
Imposto de Renda	72,00			72,00
Imposto de Renda	1.728,00			1.728,00

1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada na site: <http://interagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

Nº 10-18

PAGUE-SE 29/10/2018
FINALIDADE: Despesa Administrativa
Assinatura Ordenador Despesa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAJA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E COMERCIO EM INFORMATICA EIRELI - ME
CNPJ: 08.289.523/0001-90

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determine sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 a 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:12:13 do dia 27/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2019.
Código de controle da certidão: FCCA.83BE.897E.70A7
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08289823/0001-90
Razão Social: RAJA SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA ME
Endereço: R CORONEL AUGUSTO CAMARGOS 558 LI 01 / CENTRO / CONTAGEM / MG / 32015-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102509551385480130

Informação obtida em 29/10/2018, às 13:37:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAJA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E COMERCIO EM INFORMATICA
EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.289.823/0001-90

Certidão n°: 161224695/2018

Expedição: 29/10/2018, às 14:02:24

Validade: 26/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAJA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E COMERCIO EM INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.289.823/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Para o presente instrumento, de um lado a parte **CONTRATANTE**: **SOCIEDADE CULTURAL E RELIGIOSA DE MINAS GERAIS - SCRMG**, pessoa jurídica de direito privado, com sede situada à Rua Joaquim Camargos nº 310 Bairro Centro Contagem/MG, inscrita no CNPJ nº 15.621.747/0001-34, do outro lado como parte **CONTRATADA**: **RAJA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIO EM INFORMATICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado com sede situada à Rua Coronel Augusto Camargos nº 540 - loja 01, Bairro Fonte Grande, Contagem/MG, inscrita no CNPJ 08.289.823/0001-90, tem entre si lido e acertado o presente contrato de prestação de serviços nos termos e condições estipulados.

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA obriga-se através do presente instrumento, a realizar a prestação dos serviços de informática abaixo relacionados em atendimento ao Termo de Colaboração Nº 025/2017 - Educação Integrada e Integral - SEDUC e SCRMG:

- Manutenção preventiva e corretiva em Windows;
- Manutenção preventiva e corretiva em hardware;
- Configuração de infraestrutura operacional de TI;
- Configuração de aplicativos pontuais em Windows;
- Configuração e suporte a impressão;
- Configuração e suporte de aplicativos de internet;
- Configuração e suporte de aplicativos antivírus;
- Garantia de continuidade das operações;
- Redução do risco de paradas e panes tecnológicas;
- Melhoria na relação custo x benefício dos serviços;
- Adotar medidas para monitorar a performance;
- Maioria nos ambientes compartilhados;
- Acesso remoto liberado;
- Até 3 visitas mensais;

Obs. O horário das prestações de serviços compreenderão entre segunda à sexta 08h às 22h e aos sábados a prestação de serviços será realizada entre 08h e 17h.

[Assinatura]

2. DO ACESSO REMOTO

- 2.1 Quando solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA a visita de um técnico especialista nas dependências da empresa deverão ser observados os itens abaixo.
- Deverá ser feita a abertura de um chamado técnico junto a CONTRATADA através do correio eletrônico de endereço harley@connectainfor.com.br ou pelo telefone (31) 9919-8508
- A CONTRATADA terá até 3h dentro dos horários de atendimento, a serem computados a partir da abertura do chamado para prestar o serviço

3. DO PREÇO

- 3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por mês referente aos serviços ora contratados. O valor mensal do presente contrato será reajustado de acordo com o aumento de número de computadores.
- 3.2 Os serviços realizados nas dependências da empresa, independentemente do período de permanência do técnico especialista, estão cobertos pelo valor mensal de prestação de serviço.
- 3.3 Quaisquer serviços não citados ou de qualquer forma não caracterizados na cláusula DO OBJETIVO deverão ser negociados à parte, sem qualquer ligação direta ou indireta com o presente contrato.
- 3.4 O preço será pago integralmente pela CONTRATANTE a CONTRATADA até o dia 15 (quinze) de cada mês, sendo que o pagamento refere-se aos serviços prestados no mês anterior ao mês do pagamento.
- 3.5 Evidente-se por período de um mês o espaço entre o dia primeiro e o último dia de cada mês do calendário civil.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 4.1 O prazo de validade do presente contrato será de 15/01/2018 até 31/12/2018, podendo ser rescindido mediante aviso prévio e escrito com 30 (trinta) dias de antecedência por qualquer uma das partes.
- 4.2 Havendo o descumprimento do item 3.1 importará em multa de 2% ao dia sobre o valor total do presente contrato.
- 4.3 Após 5 (cinco) dias contados a partir do descumprimento do item 3.5, importará interrupção da prestação de serviços pela CONTRATADA sem prejuízo de quaisquer penalidades.

[Handwritten signature]

5. OUTRAS AVENÇAS

5.1 A CONTRATADA não é responsável por danos de hardware e software decorrentes do mau uso, erros de instalação elétrica interna ou externa à CONTRATANTE, alterações de corrente elétrica acima da capacidade suportada pelos equipamentos, quedas ou batidas de qualquer tipo, defeitos de fabricação, defeitos decorrentes do desgaste natural dos equipamentos

5.2 É pressuposto básico para a interpretação deste contrato que a CONTRATANTE tenha tomado todas as providências no sentido de exigir do seu fornecedor a documentação obrigatória e necessária sobre o(s) equipamento(s) de sua propriedade não cabendo à CONTRATADA qualquer procedimento neste sentido, ficando, portanto, desobrigada de toda e qualquer responsabilidade por danos decorrentes de não observância desta determinação

5.3 A CONTRATANTE exigirá sempre do funcionário da CONTRATADA o seu credenciamento antes de iniciar qualquer serviço em nome desta. A não observância exclui a responsabilidade da CONTRATADA


6. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo

Contagem, 15 de janeiro de 2018


SOCIEDADE CULTURAL E RELIGIOSA DE MINAS GERAIS - SUMMG
CONTRATANTE


RAJA INTERMEDIACAO DE NEGOCIO EM INFORMATICA LTDA - CONTRATADO

Testemunha


Marcos Alberto A. Soares
RG-15.189.980
CPF-132.433.405-0

Testemunha

Ana Rubia M. Duarte
RG-57.610
CPF-074.109.05

S&S


 A35F301207701808020
 30/10/2018 12:11:48

Transferência entre contas diversas
Debitado:

Nome SOCIEDADE CULTURAL E RELI
 Agência 603-7
 Conta corrente 2517-4

Creditado

Nome RAJA SERV E COMP LTDA ME
 Agência 643-2
 Conta corrente 118401-8
 Valor 1.728,00
 Data Nesta data

Remetida por	JA008137 CRISTIAN ANDRADE ROCHA	30/10/2018 11:34:15
	JA679932 MAXIMIRA FERREIRA ESTEVE	30/10/2018 12:09:08
	JA674218 MARIA REIS A ROCHA	30/10/2018 12:11:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA674218 MARIA REIS A ROCHA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2017
 SEDUC e SCRMG
 EDUCAÇÃO INTEGRADA E INTEGRAL